

PROJETO DE LEI: Nº. 095-GAB.PREF/2021

DATA: 14 de dezembro de 2021

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 093/CMGM/21

DATA: 15 de dezembro de 2021

Lei nº. 2.412.

"Concede "Auxílio Natalino", aos servidores Públicos Municipais no mês de dezembro de 2021 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Guajará-Mirim – Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVOU** e ela sanciona a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o benefício denominado "Auxílio Natalino", no mês de dezembro de 2021 a todos os ocupantes de cargos/empregos públicos de provimento efetivo, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, desde que ativos.

Parágrafo Único - Ficam excetuados da regra do caput deste artigo a Prefeita, a Vice-Prefeita, os funcionários públicos inativos, servidores com salário bruto acima de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), os cedidos ao Município por outros órgãos do Poder Público dos Estados e da União.

Artigo 2º - O valor do benefício a que se refere o artigo anterior será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será pago através de crédito em conta bancária do servidor incluso no holerite referido servidor, em uma única vez no mês de dezembro de 2021, em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - O auxílio natalino concedido por esta lei.

I - Não tem natureza salarial;

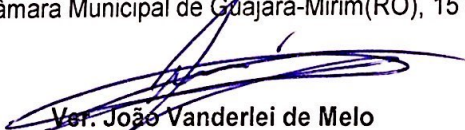
II - Não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

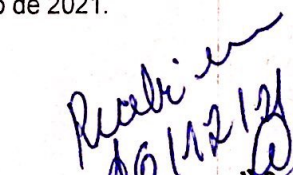
III - Não se configura rendimento tributável ao servidor.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 15 de dezembro de 2021.


Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente


Cristiane Oliveira Carvalho
Coordenadora Mun. de Comunicação Social
nº 13.130/21